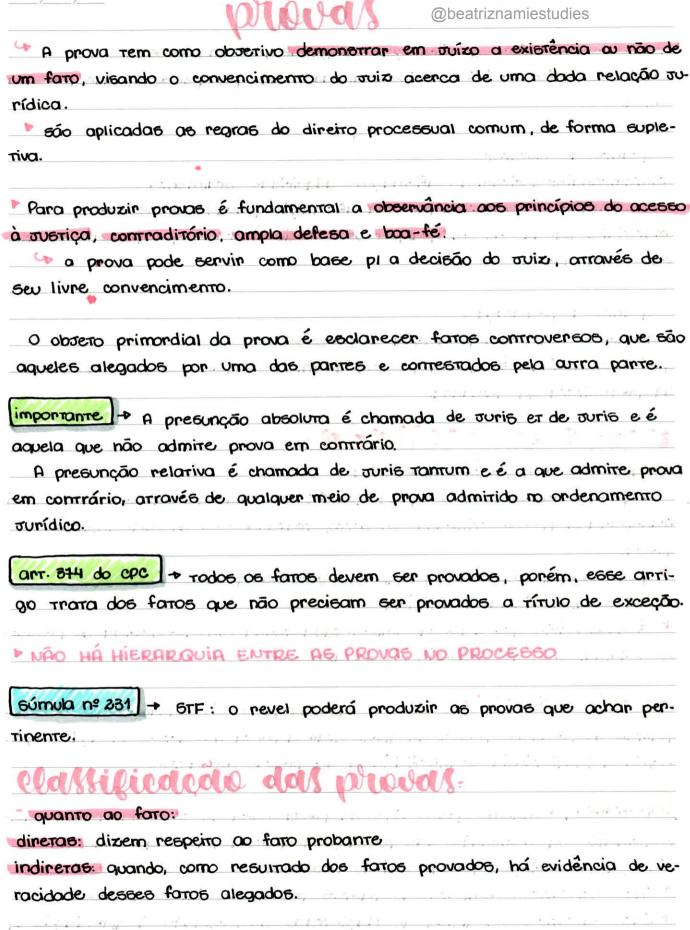
avanto ao sujeito:



pessoais: se refere a afirmações alegadas por uma pessoa.
realis: se refere a informações realizadas não por pessoas, mas por um
coifa.
@beatriznamiestudies
quanto ao objeto:
тевтетипнаів: derivam de afirmações adquiridas oralmente
downentais: se constitui por uma afirmação gravada au escrita
materials: baseia - se em qualquer outro meio material que possa ser uti
zado como prova.
ALCO COLID PICACI.
quanto à preparação:
Cabuali Será a prova produzida no processo
pré-constituída: É a prova produzida antes do processo, no momento
da propositura da demanda.
En later of the later of the expense of the contract of the co
provd emprestada
Co art. 372 CPC: prova emprestada
A prova emprestada é aquela que foi produzida em um processo e se
Transportada pl ser utilizada em autro, tratando-se de meio legitimo de
prova.
pode ser apresentada por apenas uma das partes
existe divergência doutrinária
È necessário que a prova emprestada tenha sido produzida no proce
60 original com as observâncias legais.
orus da prova é o encargo que uma d
partes no processo possui de apresentar a prova nos autos da ação e p
supõe a inexistência a insuficiência de provas nos autos.
importante - mesmo que o onus da prova seta de uma das partes, p
lo princípio da comunhão das provas, se a autra parte que não tinha
ônus, a produzir, a prova será do processo.
onus subsetivo: compete às partes provar os fatos alegados
Pônus obsetivo: se aplica ao Magistrado com relação à apreciação o
prova produzida pelas partes.
prove proceed police parties.

3434 3 3 4 7